

[illegible]

The timba. Ficou o seu filho, que
 estes uns. Os seus legítimos herdei-
 ros, os quaes tem nomes praeptos
 e idades certadas, e o diante, e o de-
 clarando em titulo e partado as-
 sim como. E deo o bens do seu Ca-
 ral. Logo se pois do que aassi-
 onillo foi, para Curador Juli-
 ten do. Depois a Joao Joa da Ca-
 mara, que fosse notificasse para
 subir o juramento, e que se notifi-
 casse igualmente aos interessados
 para a nobre quinn de Quer-
 bro proprios fideles de louvaram
 e de ratificarem: e de tudo passar
 com a figura autheca, que
 assignou elle foi, e logo da com-
 stantemente seguindo o saber o nome
 aniquando o tempo e o mal do Tan-
 co. Com o mesmo foi o mesmo
 e o mesmo que o mesmo, e o mesmo.

Linking

Amarris Jon. Turner

Voltaire, G. France

Stunde des Herodes.

João Carlos. curado

De Maria Joaquina de F. Carada com

Februario 1792.

3. *Mamm. Cardu. did. not.*

4. *Quercus Rostrata* can. Goldens. De.

St. Maria Costanza. 1792. 1793.

On John Carbone Dr. i. Dr. 50. ad

Deu-se notificar ao Cur. nomi-
ado João José da Camara jurado
sob o juramento que ficou em
tudo. Villa de São Miguel da
de Novembro de 1845

Manoel Pereira

Juramento ao Cur.

Porture dia, do cur de Termino
de mil e oitocentos quarenta e seis
anos, nesta Villa de São Mi-
guel Comarca de North da Pro-
vincia de Santa Catharina, em
Cuzco de morada do Juiz do
São Suplente e Cidadão Clau-
dio Pereira Xavier, aonde eu
fiz o juramento, e deo a lei e cur-
do no qual e notificado João José
da Camara, o qual elle Juiz
deu o juramento do Curato
Brazileiro, sob o cargo de qual
he o encarregado que tem um
cadernete de juramento e cura
do Aditum do Cur. e contin-
do no presente inventario, re-
querendo nullo tudo quanto for
abuso do curato, e deo a lei
e por de dito juramento ad-
sin prometta cumprir, e pa-
ra contar mandou de Juiz
fazer este termo, que aos
dignos e curato

12
Sr. de Lourenço da Valinha

4

Por vinte hum dias, do mes de
Fevereiro de mil oitocentos quaren-
ta e seis annos, ante Villa de
Miguel Comarca de Couto da Bis-
poçia de Santa Catharina,
em Casa de morada do fidejussor
João Supplente e Cidadão Thomé
da Silva e Cidadão Claudio Pereira
Naveira, aonde se viveva em
e donde ali se viveva inadverten-
te Cabeca de Caral e Anna Joaze-
na, os herdeiros João Baptista, Fran-
cisco Peixoto por Cabeca de Anna
muller, Manoel Cardoso Gal-
dino Vieira por Cabeca de
seja muller, e João José da
Camara Cabeca de os Orfãos,
antes ordenou elle Juiz de Lou-
renço em Valinha. Logo
pela vintta foi dito que se lou-
rava em João Baptista L-
tiago, e Joazequim José de Moraes
aquele sendo unido pelos her-
deiros presentes foi unifo-
rmente dito que se louva-
va os mesmos: pelo Curador
foi tambem dito que por
parte de seus Curadores se lou-
va nos mesmos louvados já
referidos visto que os herdeiros
acertaram a ambos offerecendo
pela vintta. A vista do que
se terminou elle Juiz que

1.000

Havier

Conf. J. da Camara

Francisco P. de Luz

Amicus Ford

J. Doe

Por vinte dias de idade me deu de se-
vercio de mil oitocentos qua-
renta e seis annos, nesta Villa
de São Miguel Comarcado
Norte da Provincia de Santa
Catharina, em Caral de mora-
da de juiz dos Orfãos Supplente
o Cheluduo Thomaz da Rocha
Linhares, aonde eu servia o
Diogo obidado Claudio Pereira
Xavier, aonde eu servia o viro,
aonde ali o Loureiro Joao Macha-
do Santiago, e Joaquin Joao de Amaral,
antes deffendo elle juiz o jura-
mento doil Santo Brazgallho,
sob cargo do qual me cheluduo
por que hum vereladimur
te em solomacia ouagfica
servicio de obalidimur em buns
de Caral de februid Invenconia-
do; recebido por elle oito jura-
mento axim promittao cum-
prir, e para contar faouto ter-
mo quarequon elle juiz con-
obaliduo Joao Machado, e pelo
sua conpanheiro auro de her
memor assignou a seu nego to
filho Joao Joaquin de Amaral.
Em S. Paulo em 17 de Fevereiro, anno de 1754

Xavier
João Machado Santiago
João Joaquin de Amaral

D. São

Deuse citar ao Avaliadores
p.º. Viram Avaliador os bens de Ca-
ral do fideiussor Inventariados que
foram apresentados pela viúva
inventante Cabeça de Caral, bem co-
mo para apresentarem no Carto-
rio d'isto Juizo as Avaliações em
termos breves, q' d'elles ficarão
intendidos. Villa de São Miguel
26 de Junho de 1846.

Francisco José

Assentada

Aos dois dias do mês de Março
de mil oito centos quarenta e
seis annos, nesta Villa de São
Miguel Comarca do Norte da
Provincia de Santa Catharina
em meu Cartorio pelo Ava-
liadores Loureiros, e juramenta-
dos José Machado de Sá, e
Joaquim José de Azevedo me
for entregues redempções, e av-
liações dos bens de Caral do fidei-
ussor Inventariados Francis-
co Loureiro, apresentados, decla-
rados pela viúva inventante
Cabeça de Caral e Maria Joqui-
na, e avaliados pelos ditos Ava-
liadores pela forma seguinte —

Escreva, Cara, e terras

1.ª Humma molata Escreva de

6
Escrava de nome Lucia, que
sendo vista pelo avaliador a
charão valer a quantia de tre-
zentos mil reis — 300000

Vi. Humma morada de cara de
vivenda velha coberta que sendo
vista pelo avaliador a charão
valer a quantia de trinta e seis
mil reis — 36000

3. Quatro braças
de terras de frente com cum de
fundos no sitio de vivenda em
agualenta edificada a cara de
vivenda acima, fazendo frente
no pantano em terras de Thomaz
de Faria, e fundos em terras de Jo-
ão Machado Chipoto, confrontan-
do pelo sul com terras de Firmia-
no Machado Chipoto, e pelo norte
com terras de Francisco Pacheco,
que sendo vista pelo avalia-
dor a charão valer a mais mil
reis abaco, e toda a quantia
de trinta e nove mil reis — 39000

4. Trinta braças de terras de
frente com cum de fundos, fa-
zendo frente no caminho da en-
xada, e fundos em terras de João
Machado Chipoto, confrontan-
do pelo sul com terras de Fran-
cisco Pacheco, e pelo norte com
terras de Marcelino Machado
Mendes, que sendo vista pelo
avaliador a charão valer a

608000

valor de cinco mil reis a braco, e to-
das a quantia de cinco mil
reis.

5.ª Quinta e seis bracos, em
de terras de frente com os fundos
que directamente lhe pertencem,
fazendo frente ao Estreito pu-
blica, e fundos em terras de Felicia-
no de Espindula e Manoel Bando-
ya, confrontando pelo sul com
terras de Manoel Feliciano de Espin-
dula, terras de Manoel Caral
pelo norte com terras de Fernan-
do de Albuquerque e Couto, que su-
munda de
vistos.
A
vão valor de cinco mil reis, e todas
a quantia de ~~dois mil~~

2026500 e dois mil e quinhentos reis.

6.ª Circunscrita e seis bracos
de terras de frente com os fun-
dos, fazendo frente em terras
de Feliciano de Espindula, e fundos
em terras de Manoel Caral, de
João de Azevedo, confrontando pe-
lo sul com o mesmo João de Azevedo,
pelo norte com terras de Ma-
noel Caral, que sendo vistos, pe-
lo de Azevedo e Azevedo
vão valor
de cinco mil reis a braco, e todas a
quantia de cinco mil e quatro
e quatro mil reis.

10.48000

7.ª Terceira e seis bracos
de terras de frente com os fun-
dos, fazendo frente

7

fronte no prumir travessão que
vem da Praia de baixo, e fun-
do mar frente da terra de Do-
mingos de Sousa; com frontan-
do pelo lado do sul com terras
de José Chaves, e pelo norte
com terras de Manoel Cardoso,
que sendo vista pelo estaleiro
deves acharão valer a si mil
reis, todos dizeo valer a si mil
reis abacia, e todos a quantia
de duzentos e de mil reis — Nosso

Quarta forma honrada e
dita estaleiro por avaliador os
bens que pela firma inventari-
ante cabeça de baral foram os
apremiados, e para contar a ne-
cessidade de seu proprio pinto de
valia de João Machado San-
tiago, e pelo estaleiro de aqui
João de Amaral não se deve
crer aniguo e de mandado
de seu filho João Paquim
de Amaral. Em Aman-
co João Ferreira, Quirado
em Lisboa guaranyo

João Machado Santiago
Amigo de Christo Paiz e Ferr.
João Paiz de Amaral
João Paiz de Amaral e So-
Dito

Crucemato

Aos cinco dias do mes de Março
de mil oito centos quarenta e dois
annos, nesta Villa de São Ilhé
qual Comarca do Norte da Pro-
vincia de Santa Catharina,
um certo bastardo com poucas
coiza inventariante e fme
Joaquim, e por ella um for-
dito que vinha assignar ter-
mos de encerramento de toda
a acçita do presente inven-
tario todos os bens de seu Casal
e que nada tinha que declarar,
edecore assim odiar, e encerrar,
me pedio lhe fizesse este termo,
que por não saber escrever assign-
nou a seu rogo Cândido de Alca-
de Alencar, com a testemunha
João Francisco Regis. E eu
Amancio José Pereira,
Escrivão que sou eu.

Cândido Manoel de Severino

João Francisco Regis

Del. Juiz

Aos seis dias do mes de Março
de mil oito centos quarenta e dois
annos, nesta Villa de São Ilhé
qual Comarca do Norte da Pro-
vincia de Santa Catharina

8

Catharina, em nome do Cartório
faço estes autos, concluídos e firmados
de ofício suppletivo obediendo
a Claudio Pereira Xavier, e para
contar fazei este termo. Aman-
cio José Ferreira, Escrivão que
assina

Proceda-se a partilha das
partes interessadas. Somos p. Partido
regras de Ant. João de Fran. José Pa-
Quarto, q. presta-se a paramento Villa
de São Miguel de Mano de 1846

Xavier

Data

No nono dia do mez de Maio
de mil e oitenta e quatro annos, nesta Villa de São Mi-
guel Comarca do Norte da Pro-
vincia de Santa Catharina
em nome do Cartório, por parte de
fui de ofício suppletivo obedi-
endo Claudio Pereira Xavier,
em foi entregue estes autos con-
sen do despacho supra, e para
contar fazei este termo. Aman-
cio José Ferreira, Escrivão que
assina

Donde se citar aos Partidores
no nome de Francisco José Pa-
Quarto, e José Antonio Pinheiro,
para subirem a juramento

G. 108

juramento, que fizeram entre
si. Villa de São Miguel
16 de Março de 1816.

Manoel José

Juram^{to} ao Partido

Por doracim dias de um de Mar-
ço de mil oito cento e quarenta
e seis annos, nesta Villa de
São Miguel Comarca do Norte
da Provincia de Santa Catha-
rina, em Cara, de moradores do
Norte da Provincia de Santa
Catharina, em Cara, de mora-
da de José de Aguiar Sepplente
obidado Claudio Pereira
Naveir, aonde celebravam
seu, sendo ali os Partidos
nomados notificados Francis-
co José Pereira Duarte, e João
Antônio Guimarães, a quem
an elle se deu o juramen-
to dos Santos Evangelhos, e
sob cargo de qual lhes encar-
regou que fizessem verdadeira-
mente servir ao Partido
em dos seus contornos neste
Juramento, e recebido por elles
este juramento assim pro-
mettendo cumprir, e para com-
ter mandou elle José fazer

farer este termo que assignou
 com ditos Pastores. Cane
 Amancio José Ferreira,
 Curador que comparece

9

Havien

Tran. José Br. Bast
 João Ant. Lima

Dou fi' citor em duas proprias per-
 soas avindigo puros p. afeitura
 na das portelhas dute Suante.
 a virra Suante. Cabeça de Ca-
 gal Anna Joaquina; os hnd.
 Ferrnians Bipato p. Cabeça de Su-
 ant. Maria Joaquina; Manoel
 Carlos; Galois Viira p. Cabeça J. 2: Leo
 de sua m. Luiza Pera; Ma. Cam. 2: Leo
 ria Cantana; e Jon. Carlos, que
 ficados em Suante. Suante de
 Biquarra de Trancas e ligant
 da Suante de 1877.

Amancio José Ferreira

Dou fi' citor em duas proprias
 p. afeitura das portelhas dute
 Inventario de Suante. João Carlos,
 de Cam. de Osorio João Galvão D. 2: Leo
 Camora p. ficados em Suante.
 Villa de Suante. Suante de 1877.

Amancio José Ferreira

Declaro e notificar aos Parti-
dões q. no dia 12 de con-
tra presença de seu Juiz na
Salla publica das Audiencias
procederem a parti-tha de

Q. 800
presente Inventario que
ficarao entendidos. Villa de
Sao Miguel 15 de Março de
1847.

Manoel Jose Teodoro

Voto de Partilha

Acto de Nascimento de Manoel
Antonio Jesus Christo de mit. pto. con-
tra quarenta e sete, por quem se
dividiram de Manoel, e Santa Vil-
la de Sao Miguel Comarca de
Norte da Provincia de Santa Ca-
tharina, sua Salla publica das
Audiencias onde foi vindo e foi
de Orsai a cidade de Jacupem de
S. Paulo. Manoel de S. Paulo, com-
migo Escrivão de seu cargo abri-
gou e assinou e assignado, e sendo
ali os Partidos os juramentados
Francisco Jose Teodoro, Manoel,
e João Teodoro juramentados,
fazer de terminer e suas proce-
derem a parti-tha de presente in-
vencido com igualdade de di-

Dirito, para equi examinar
seu primeiro nome de bens
que nullo deachas decriptos
carolinos; e para contar suas
oza o fuis faver este auto quem
e fanguem com ditor Partidos.
Seu fanguem foun fanguem,
Exercias que fanguem; eanguem

Ramallo Melado

Alvarado Jose fanguem

João Antonio Guimarães

João fanguem fanguem

Exercicio da Partilha

Monte mor

Summarão os Partidos todas
as parcelas de bens que deachas
decriptos no presente inventario
marchado, e importa todo o mon-
te mor nos quantia de nove
centos quarenta e sete mil e quinhentos
reis, com que fahi, 9478500

Marcado

Secha o fuis com os Partidos
que dividida em duas partes
iguais a quantia de noventa
e sete mil e quinhentos
reis, que importa

simples e unente, mais ficas
sendo amacado da Pharm.
Tariante cabeca de Carol da
quantia de quatro centos
setenta e tres mil e sete centos
473875 e cincoenta reis, com quinhentos

Legitima a cada um herdeiro.
Achou o Juiz com os Partido-
res que dividida em duas par-
tes iguaes a quantia de quatro
centos setenta e tres mil e setem-
tos e cincoenta reis pertencente
amacao do defuncto eirun-
siada, tocar liquido de legiti-
ma paterna e materna de
setenta e oito mil e novecentos
cincoenta e oito reis, com

786950 e quinhentos

Comtassuma honra
o Juiz appresenta conta porben-
fita, e para constar a assig-
nou com ditos Partidores e
Armarrio Juiz de muiro, e con-
vito que se assig-

Ramallo Melado

João Affonso Gama
João José da Costa

Benjamin a Maçad

11

Para o Juiz com os Partidos
para pagamento da maçad
da hereditaria Cabeca de la-
zob Anna Paquiro, viuva do
do Inventariado Francisco Carde-
ro, da quantia de quatro cen-
tos e setenta e tres mil e trezentos
e cincoenta reis, os bem de juizi-
caros pela forma seguinte:

Maçad' principalmente em
seu pagamento humo licença
de hum Luiz, unilata, que pe-
lo preço de sua avaliação achou-
rao os Partidos, e importar a qu-
antia de trezentos mil reis, com
que sobe.

Maçad' mais em seu
pagamento humo morada de
coza de viranda coberta de te-
lha, que pelo preço de sua ava-
liação achourao os Partidos, e im-
portar a quantia de trinta e
dois mil reis, com que sobe.

Maçad' mais em seu pa-
gamento de nove mil e tre-
centas de terra de frente com um
de fundos no sitio de viranda on-
de se acha a casa da mesma
viranda edificada, sendo do pun-
to no plantar em terras de
Thomaz de Faria, sendo em
terras de José Macphad Cipoto

Quigoto, confrontando pelo
sul com terras de Francisco
Machado Quigoto, e pelo norte
com terras de Francisco Pacheco,
que pelo preço de sua cordia-
ção de dois mil reis abraça, e
'charaõ os Pastores importor
aguardia de trinta e nove
39 p^{os} mil reis, com que sabe —

Mavira mais um seu pa-
gamento de braca, e terras
de frente com oito centos de
quindos, formando frente no pri-
meiro travessão que vem da
praia de baço, e fundos das
frentes das terras de Domini-
go de Sousa Pinheiro, confron-
tando pelo sul com terras de
João de Almeida, e pelo norte com
terras dos herdeiros de Manoel
Cardoso deigo confrontando
pelo norte com terras dos herde-
iros de Manoel Cardoso, e pelo
sul com terras herdeiras de
pagamento da herdeira Luí-
za Pereira filha, que pelo
preço de sua avaliação de dois
mil reis abraça 'acharãõ os
Pastores importor aguardia
de dezoito mil reis, com que
Cobor sabe —

Mavira mais um seu pagamento
vinte mil bracos de terras de

de frente com cem defensores
fazendo frente em terras de
Saldanha de Espindula, ficando
em terras de terra e muros Caral
e Jau' Avareiro, confrontando
pelo Norte com terras de muros
Caral; pelo Sul com terras de
cadas a pagamento de herdei-
ro Manuel Cardoso, que pelo
pelo de duas vacas e de do-
is mil reis abraça a achada de
Castidores, importou a quantidade
de cincoenta e dois mil reis, com
que sobe

52.800

Summario de Castidores,
estas cinco parcelas de bem
adquiridos em pagamento
de uma cab. de Summario
de Caral Anna Jo-
aquina, e achada de importou
a quantidade de quatrocentos
e setenta e dois mil reis, com que
sobe

483.600

E por que a Inventariante
cabeça de Caral do' M. Toca de
duas vacas e a quantidade de qua-
trocentos e setenta e dois mil reis. Achou 473.675.
e Jau' com os Castidores que a in-
ventariante cabeça de Caral
por bem de mais se deu por
pagamento hade se dar a quantidade
de nove mil e quinhentos e cinco
centos reis, com que sobe

982.50

Centos

Em ta forma houve o finis-
te pagamento bem feito, e
desta maneira cabendo de ca-
zot interada de que verdadei-
ramente lhe toca de sua ma-
cã; e para contar o resig-
nou com dito Partidouro. Rec-
e Annuação sou' terminos, e si-
nad quer o mesmo.

Ramalho Mello do

João de S. João

Francisco de S. João

Pagante adha de João Carlos
Lemos o finis com o Partido-
ur para pagamento da legiti-
mação de herdeiro de
do Carlos, filho de João de S.
unção de Francisco Carlos,
da quantia de oitenta e
seis noventa e cinco
vinte e seis, e bem adjudicados pe-
la forma seguinte.

Para a primeira man-
tenha de pagamento de cinco bra-
cos de terra, e de cinco com em-
de finidos, e de cinco finidos no ca-
pinho da cidade pública,
oficinas de terras de João de S.
chad de S. João, e de finidos
pelo Sul com terras de Francisco.

Francisco Pacheco, pelo Nor-
te com terras de Marcelino
Machado Mendes, que pelo
preço de sua avaliação de do-
ze mil reis abraça acharão os
Partidos importar a quan-
tia de sessenta mil reis, com
que se dá.

13

Haverá mais um
seu pagamento de seis bracos
de terras de frente com os fun-
dos que pertencem ao Super-
tencar, fazendo fronteira entra-
da publica, e fundos em ter-
ras de Feliciano de Espindula,
e de herdeiros de Manoel Carde-
go, confrontando pelo Sul
com terras de Manoel Feliciano
de Espindula, e pelo Norte com
terras de Manoel de Espindula
e de herdeiros de Manoel Carde-
go, pelo preço de sua avaliação
de três mil reis abraça acharão
os Partidos importar a quan-
tia de dez e sete mil reis,
com que se dá.

60000

Haverá mais um
terramento seu seu pagamen-
to de vinte e um bracos de com-
te da Serventaria sua mais
por ter herdeiros de Manoel de
pagamento que acharão os
Partidos importar a quan-
tia de noventa e cinco mil

100000

8950 cinquenta conto reis, com quinhentos
Sessenta e sete Partidores
Três parcelas de bens adjudica-
dos em pagamento (Valegi-
mas paterna do herdeiro Jo-
ão Cardozo, e a herança in-
portante aquantia de de-
tenta conto mil novecentos e

788950 cento conto reis, com quinhentos
Centa e trinta e nove e de
seis e de pagamento de ben-
fício, e a herança do herdeiro in-
término do que verdadeiramente
de detenta de sua legítima;
e para contar a qualquer um
Partidor. Por Antonio
João Ferreira, Escrivão gen-
eral

Ramalho Mello

João Trigueiro
João José de Almeida

Porque a herança de Maria Joaze
Francisca e sua com os Parti-
dores para pagamento da le-
gítima paterna do herdeiro
ra Maria Joazequina, filha
de João de Montalvão Fran-
cisco Cardozo, da quantia
de detenta conto mil novecen-
tos cinquenta conto reis, e bens

or bem ajuizados pela for-
ma seguinte

14

Haurea' primei-
ramente em seu pagamento
cinco braças de terras a se-
nte com oito cunhos de fundo,
fazendo frente ao primeiro tra-
versão que vem da praia de
baixo, e fundos nos fundos das
terras de Domingos da Serra
Piriva, com frontando pelo
Norte com terras limoadas em
pagamento da herdinha Lu-
iza Pura, e pelo Sul com terras
limoadas a pagamento da her-
dinha Maria Bastiana de
Sousa, e que pelo seu prove-
ito sua herança de descend-
er abraça a clusão do Parti-
do de importar a quantidade
trinta mil réis, com quilibet Goffon

Haurea' mais em seu pa-
gamento quinhenta braças
de terras a septe com o fun-
do que directamente lhe per-
tencer, fazendo frente na lita-
da publica, e fundos em terras
de Luciano de Espindola, e de her-
dinha de Manoel Cardoso, com
frontando pelo Norte com terras
de sua herança, e pelo
Sul com terras limoadas a pa-
gamento da herdinha Maria
Bastiana de Sousa, e que pelo

pelo preço de sua avaliação
de tres mil reis abracca achas-
rao os Partidores importar a
quantia de quarenta e seis
mil e quinhentos reis, com
468500 que dali

Haurea' mais em
seu pagamento deinhire um
moeda corrente da Suoista -
riante sua mais por ter le-
vado de mais no seu paga-
mento que acharao os Parti-
dore importar a quantia
de seis mil quatro cento e cin-
78850 conta e oito reis, com que dali

Haurea' os Partidores
estas tres parcelas de bens a-
djudicados em pagamento
da legitima peltura do her-
deiro Maria Joazeiro, e a-
charao importar a quantia
de setenta e oito mil e nove-
tos e cinquenta e oito reis, com

788950 que dali

Em esta forma ha-
ve o seu pagamento
bem feito, e a referida her-
deira entendiada de que en-
dirammente lhe toca de sua
legitima; e para comtore
Joaniquinho com ditos Parti-
dore. Por Juiz eis José

José Ferreira, Secretário dos
Reisados que annexo

15

Manuel Mello

José Afonso Guimarães
Francisco Carlos Martins

Pagam ao herdeiro do Cardego
Laução o juiz com os Custódios
para pagamento da her-
editaria hereditaria do herdeiro
Manoel Cardego, filho do falecido
Inventariante Francisco Cardego,
da quantia de setenta e oito
mil novecentos e cinquenta e
oito réis, os bens adjudicados por
a forma seguinte —
Avalia primariamente
em seu pagamento cinco
braças de terra de fronteira com
oito centos e cinquenta e
oito réis no primeiro travessão
que vem da praia de baixo,
seguindo em terra do Domingos
de Souza, com fronteira pelo
sul com terras de José Chorrino,
pelo norte com terras lan-
cadas em pagamento do her-
deiro José da Silva, que por
to preço de sua avaliação de

de dois mil reis abraça a cha-
rao e Partidom importora
quantia de trinta mil reis,
30 Bows com gen dohi

Thavara'cainul.

Timamunt em seu pagamento
vinte dois braças de terras de
fruto com cem de fundo, for-
nido fruto em terras de Silliano
de Espindola, e fundo em terras
de summo cerol e de fosi' Terrino,
confrontando pelo sul com
terras de dito fosi' Terrino, pelo
Norte com terras laucadas a pa-
gamento da Sumataniute sua
mae, que pelo preço de sua ava-
liacao de dois mil reis abraça
acharao e Partidom impor-
tar a quantia de cinquenta

50 Bows e dois mil reis, com gen dohi

Summarao e Partidom
estas duas parcelas de bens de-
juridicos em pagamento de
herdeiro Manoel Cardoso, ca-
charao importam a quan-
tia de oitenta e dois mil reis,

80 Bows com gen dohi

E por garantia
perdiro so' a toca de sua
legitima a quantia de oitenta

Legitima Sta oito mil novecentos cinco-
y 80 Bows e oitenta mil reis. Achou o juiz
com os Partidom que hety her-
deiro por levar de mais no seu

16
do pagamento hade repôr aque-
lles de de 100 mil quarenta Repon
dois reis, com que dehi- 38042

Esta forma honra de
fizer este pagamento bem feito.
e referir de perdidos inteiros de que
ultradivamente de toca e sua
legitimaa; e para comtar oes-
tiguaes com ditas Partidões.
Em Amaraio José Ferraz,
Escrivão que souberis

Amalho Mello

João F. G. G. G.

Francisco de Paula

Pagamento de Luiza Rosa

Amaraio José com os Partido-
res para pagamento de legi-
tima e pleia de perdidos Lu-
iza Rosa, filha de falecido in-
ventarião Francisco Cardoso,
da quantia de setenta e oito
reais nove centos e cinquenta e
oito reis, os bens ajuizados
pela forma seguinte

Masora primariamente
em seu pagamento circobra-
cas de luto e fonte com oito
centos de fundos, sendo fonte
no primeiro terreno que em
da praia de baço, e fundos em

em terras de Domingos de Sousa
Gervão, confrontando pelo sul
com terras lançadas em paga-
mento da herdura e Maria Jo-
aquina sua irmã, pelo Norte
com terras lançadas em paga-
mento da inventariante sua
mãe, que pelo preço de sua
avaliação de seis mil reis abra-
ça acharão os Partidos impor-
tar a quantia de trinta mil
30000 reis, com que sahi.

Haverá mais um seu paga-
mento que virá em via de
de terras de fronto com o fundo
que dita morte lhe pertence,
fazendo frente a estrada publica,
e fundo em terras de Feliciano de
Espindola, e de herdeiros de Ma-
nuel Cardoso, confrontando pelo
sul com terras lançadas em pa-
gamento do herdeiro José, pelo
Norte com terras lançadas a pa-
gamento da herdura e Maria
Catarina sua irmã, que pelo
preço de sua avaliação de seis
mil reis abraça acharão os
Partidos importar a quantia
de quarenta e seis mil e quinhentos
46500 reis, com que sahi.

Haverá mais um seu pa-
gamento devido em moeda
corrente da Inventariante sua

dua Mai porter levado de mais
no seu pagamento quem achados
os Partidos e importar a quantia
de dois mil quatro cento cinco
enta e oito reis, com que dali

28458

Summarão os Partidos e
ter por parcellas de bom adju-
cador em pagamento da legiti-
ma partilha da herdita dui-
za Sacharão e importar a quan-
tia de setenta e oito mil nove
centos e cincoenta e oito reis, com
que dali

78958

Quinta forma houve
elle juizo de pagamento bem
feito, e a referida herdita co-
stituida de que verdadeiramente
he a tua de deus legitima;
e para contar e anquar com
estes Partidos. Que firmamos
João Ferreira, Escrivão de camara
Ramonillo Millado

João de Lima
João de Lima Duarte

Pago a favor Maria Cantano
Lacerda o juiz com os Parti-
dos para pagamento da le-
gitima partilha da herdita
da Maria Cantano, filha

11
Folha de folheio Inventariao Fran-
cisco Cardoso, da quantia de
setenta e oito mil novecentos
e cinquenta e cinco reis, e rubis
do jureiro pela forma seguinte

Na hora primicia munda
um seu pagamento cinco braças
de terra de fronta com oitocentas
de fundo, formando fronto no pri-
meiro travessão que vem da
praia de baixo, e fundo entre
os de Domingos de Sousa Pe-
reira, confrontando pelo Norte
com terra lencada em paga-
mento da herdancia Maria
Joaquina, e pelo Sul com ter-
ras lencadas em pagamento
do herdancio Joao da Silva
que pelo preço de sua volun-
tade de seis mil reis abraça
a charrão e Cartidom e impor-
tar a quantia de vinte e mil
30000 reis, com que dali

Na hora mais
um seu pagamento quinze
braças de terra de fronta com o
fundo que dinatamente lhe
pertencer, formando fronto na
Estrada publica, e fundo em
terra de Feliciano de Aguiar
da, e de herdeiros de Manuel
Cardoso, confrontando pelo Nor-
te com terras lencadas em paga-
mento da herdancia Maria Joa-

Joaquim, e pelo sul com terras
lancadas em pagamento da
herdeira. Lúcia suas irmãs,
que pelo preço de sua avaliação
de tres mil reis abraça achara
os Partidos importar a quantia
de quarenta e seis mil e quinhentos
reis, com que dali — 46 \$ 500

Haverá mais em seu pa-
gamento ultimamente diuho-
ro em rescuda corrente da Acum-
tante sua mais por ter levado
de mais no seu pagamento
que achara os Partidos im-
portar a quantia de doze mil
quatrocentos e cinquenta e oito
reis, com que dali — 2 \$ 458

Abrenunciação os Partidos es-
tas em parcelas de bens adju-
dicados em pagamento da
legitima da herdeira
Dona Maria Caitana, achara
os Partidos importar a quantia de
setenta e oito mil novecentos
e cinquenta e oito reis, com que
dali — 78 \$ 958

Conta forma houve o fa-
to este pagamento bem feito,
em rescuda herdeira entera-
da do que verdadeiramente
he toa de sua legitima, e
para constar parizem
com os avaliadores, digo, para
constar o assignar com o toa

João Ant. Guimarães
João José L. Duarte

Pagamos a herança de seu filho
Lanceu o juiz com os Partida-
res para pagamento da legi-
tima e do terço do herdeiro seu
Carlos, o filho do falecido Luiz
Targado Francisco Cardoso, da qu-
antia de setenta e oito mil nove-
centos e cinquenta e oito réis, os bens
adjudicados pela forma seguinte
Machado primeiramente
um seu pagamento circobra-
cas e terras de fronteira com oitocan-
tas de flumino, sendo fronteira na
primeira travessa que vem das
terras da praia de baixo, e fun-
do um terreno de Domingos de
Souza Pereira, com fronteira
pelo sul com terras lançadas em
pagamento do herdeiro e bens
do, e pelo norte com terras lança-
das em pagamento do herdeiro
e Maria Bartana sem irrução,
que pelo preço de sua avolia-
ção de seis mil réis abraça

braca achara do Cartedores
importar a quantia de trinta
mil reis, com que sahi — 30\$000

Haverá mais um seu paga-
mento quinze braças de flumens
de pranta com os finidos que di-
tamente lhe pertencem, fazendo
pranta na estrada publica, e fun-
do um titulo de Alcaide de
Espindola, e do herdeiro de Alca-
ide do Cardozo; com proutando
pelo Alcaide com terras lanca-
dos um pagamento da herdura
Leiza Porapelo sul com ter-
ras lancadas um pagamento
do herdeiro Alcaide do Cardozo
seu Simão, que pelo preço
de sua aucthoridade de Trinta mil
reis a braca achara do Carti-
dore importar a quantia de
quarenta e cinco mil reis, com
que sahi —

45\$000

Haverá mais um seu
pagamento deinhos um mor-
do corrente da Senatariante
sua mais por ter lenda de
mais no seu pagamento
que achara do Cartedore
importar a quantia de
quarenta e cinco mil reis,
com que sahi —

4916

Haverá mais
um seu pagamento deinhos
em moeda corrente do herdeiro

Herodes Manoel seu Juuad
por ter tido de mais nos
pagamento que acharas os
Partidos, importar a quan-
tia de tres mil quatrocentos e
3442 dois reis, com que debi

sumar as os Partidos, uti
quatro parcellos de bem ad-
judicados em pagamento da
legitima parte de herdeiro
João Caspary, acharas im-
portar a quantia de setenta
e oito mil novecentos e cinco-
ta e oito reis, com que debi

Esta forma houve
o Juiz este pagamento bem
feito, e referido herdeiro cun-
tado os que verdadeiramente
lhe toca de sua legitima; e
para comitar a um ou
com dito Partido. Em ob-
servação João Ferreira, Juiz
e de referir que a mesma

Kamatho Mellado

João Ant. Guimarães
Francisco Duarte

Deo

Por y digo aos vinte dias do
mês de Março de mil e trezentos
e quarenta e oito annos, nesta Villa
de São Miguel Commande

do Norte da Provincia de Santa
Catharina, em um Cartão
fao este ante conclusor ao fho
Municipal Orfao e Obidado
Joagui da Silva Pamalho Mel-
lado; para constar fho este ter-
mo. Amancio Joao Ferreira,
Lirado que amovio

Festa do Lavador e Villa de S.
Miguel 29 de Março de 1847

Pamalho Mellado

Orta

As trinta e um dias de um
de Maio de mil oitenta e qua-
renta e sete annos, nouta vil-
la de S. Miguel Comarca
do Norte da Provincia de San-
ta Catharina, em um Car-
tão por parte do fho dos
Orfao e Obidado Joagui da
Silva Pamalho e Mellado me
foi entregue este ante com
um Documento retro, alias
seguro; para constar fa-
co este termo. Amancio
Joao Ferreira, Lirado que
amovio

Deputa

Aos oito dias do mes de Abril
 de mil oitocentos quarenta
 e sete annos, nesta Villa de
 Sao Miguel Comarca do
 Norte da Provincia de San-
 ta Catharina, um m. Car-
 torio fazeo estes autos com vis-
 ta a fous' fous' da Camara,
 burocr' dos Offic'os, e juraes
 comutar fazeo m. termo. A-
 marcio Jose' Ferreira, Es-
 crivaõ quem auctoriza
 Vto. a Camara com o m.

Deputa } Parame ytar a Parthha fii-
 Qm' Soro } ta com equal dade de Direito; e
 por esto fazeo-se Justica

O Curador

João F. da Camara

Carta

Aos trinta e um dias do mes de
 Maio de mil oitocentos quaran-
 ta e sete annos, nesta Villa de
 Sao Miguel Comarca do Nor-
 te da Provincia de Santa Ca-

Catharina em um Cartorio
por parte do Juiz do Orfao
João José da Camara suscitou
muitos autos com sua
resposta utro: para contar
fazer um termo. Encomeis foi
firmado, Escrivão que autographo

Cartorio que este autor paga
Alto de vinte toz. J. J. Vil. Alto 1:380
Na cidade de Mogimil 5 de Junho de
1847

N.º 274 B.º 1301

De - Mil Texm.
e oitenta reis de
Sello. N.º de S.ª de
Junho 5 de Junho de
1847

Harier

De

Assim como de um de Junho de
vinte e cinco de Junho de
Junho, nesta Villa de Mogimil
qual Comarca do Estado de
Bahia de Santa Catharina,
em um Cartorio foy este au-
tor encomeis ao Juiz do Orfao
e Cidadão Joaquim da Silva
Re-

Parralho Mello; e para uns
tão fado, isto tudo. Avancio
João Faria, barão de Albuquerque
etc.

Salgo por sentença firme e
boa este Inventário e partilha
dem-se formas a partes pagas as
custas prorata nomio p^a Tutor
dos Orfãos e parente emgrao
mas proximo q^d se notificara
p^a pristas Juram^{to} e fidelidade
Miguel de Junho del 847

João das^m e Nam^o Mello

Data

No sete dias de mez de Junho de
mil e trezentos e quarenta e sete
anos, nesta Villa de São Mi-
guel Camarara do Norte da Pro-
vincia de Santa Catharina,

em um Cartorio por parte
de Juiz de Orfãos e Cidadãos Ju-
quin da Silva Parralho Mello
lado, me foi entregue este auto
com um duplicado deigo com
seu sentença e para; e para
contar fado este tudo. Avancio
João Faria, barão de Albuquerque

Por si intimar a sentença
para a inventaria e para a
venda

Anna Joaquina; ao herd. João
 Carlos, Francisco Couto, Cabana
 e sua m.^{re}, Manoel Carlos, Jo-
 ão Viçosa, Cabana de V. m.
 Maria Cactana, e seu Carlos, D. 2. 800
 ficas intencid. Fugas e Biqu. Cam. 2.400
 assu' de Sr. da Villa de São Vellin. N. 8.200
 que 3 de Junho de 1877

Manoel José Furtado

Doufeitar a vossa Anna Joaqui-
 na, q. se habilitar p. se der ser
 Tutora de seus filhos menores de
 14 annos, ou apresentar algum pa-
 rente do m.^{re} q. esteja em cir-
 cunstanças de ser, q. ficon
 intencida, e q. em resposta qm
 se habilitar ao qm deu p.
 Fugas e Biquenim de Sr. da
 de São Miguel 3 de Junho de 1877

Manoel José Furtado

Doufe' intimar a d. d. d. d.
 retos a José José de Camara
 Cur. de São Constante de São - D. 400
 10 f. 2 q. ficon intenc. Villa de
 São Miguel 3 de Julho de 1877

Manoel José Furtado

Cartas

[illegible]





